



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 03 / 2016

"Aquisição de Materiais de Construção"

Relatório Preliminar

Abril de 2016



1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 04 de março de 2016, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Materiais de Construção” – Procedimento N.º 03/2016, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

- **Lote 1 – Cimento – 20.000,00 EUR (vinte mil euros)**
- **Lote 2 – Areia Fina – 18.500,00 EUR (dezoito mil e quinhentos euros)**
- **Lote 3 – Brita – 12.000,00 EUR (doze mil euros)**
- **Lote 4 – Areia Britada – 9.000,00 EUR (nove mil euros)**

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, nem foram prestados esclarecimentos por nenhum Concorrente nos termos do disposto no artigo 72.º.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 18 de abril de 2016.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

| | N.º de ordem de entrada | Concorrente | Lote |
|---|--------------------------------|------------------------------|-------------|
| 1 | 2016/04/18 10:48:30 | Ferreira & Brum Lda. | 1, 2, 3 e 4 |
| 2 | 2016/04/18 11:42:29 | Cimentos Madeira, Lda. | 1, 2, 3 e 4 |
| 3 | 2016/04/18 14:50:15 | Irmãos Leça de Freitas, Lda. | 1, 2, 3 e 4 |

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o do “mais baixo preço”. Em caso de empate, é ordenada em primeiro lugar a proposta, por lote, que primeiramente tiver sido apresentada a concurso.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas, far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 1, o Concorrente n.º 2 e o Concorrente n.º 3** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Relativamente ao solicitado na alínea b) do ponto 6.1 do ofício convite o **o Concorrente n.º 1, o Concorrente n.º 2 e o Concorrente n.º 3** apresentam o preço total máximo estimado por lote, bem como apresentam a lista de preços unitários por lote, de acordo com a minuta constante do Anexo III do convite, encontrando-se estes elementos conformes.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, corresponde a **59.500,00 EUR** (cinquenta e nove mil e quinhentos euros), que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

- **Lote 1 – Cimento – 20.000,00 EUR (vinte mil euros)**
- **Lote 2 – Areia Fina – 18.500,00 EUR (dezoito mil e quinhentos euros)**
- **Lote 3 – Brita – 12.000,00 EUR (doze mil euros)**
- **Lote 4 – Areia Britada – 9.000,00 EUR (nove mil euros)**

Da análise material às propostas apresentadas pelos **Concorrentes**, para os lotes a que concorrem, verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lote 1 – Cimento

| | Concorrente N.º 1 Ferreira & Brum Lda. | Concorrente N.º 2 Cimentos Madeira, Lda. | Concorrente N.º 3 Irmãos Leça de Freitas, Lda. |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Designação | Preço máximo estimado (€) | Preço máximo estimado (€) | Preço máximo estimado (€) |
| TOTAL | 18.264,00 EUR | 19.920,00 EUR | 17.064,00 EUR |

Lote 2 – Areia Fina

| | Concorrente N.º 1 Ferreira & Brum Lda. | Concorrente N.º 2 Cimentos Madeira, Lda. | Concorrente N.º 3 Irmãos Leça de Freitas, Lda. |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Designação | Preço máximo estimado (€) | Preço máximo estimado (€) | Preço máximo estimado (€) |
| TOTAL | 15.463,80 EUR | 18.488,40 EUR | 14.867,40 EUR |

Lote 3 – Brita

| | Concorrente N.º 1 Ferreira & Brum Lda. | Concorrente N.º 2 Cimentos Madeira, Lda. | Concorrente N.º 3 Irmãos Leça de Freitas, Lda. |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Designação | Preço máximo estimado (€) | Preço máximo estimado (€) | Preço máximo estimado (€) |
| TOTAL | 8.320,00 EUR | 12.000,00 EUR | 9.248,00 EUR |

Lote 4 – Areia Britada

| | Concorrente N.º 1 Ferreira & Brum Lda. | Concorrente N.º 2 Cimentos Madeira, Lda. | Concorrente N.º 3 Irmãos Leça de Freitas, Lda. |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Designação | Preço máximo estimado (€) | Preço máximo estimado (€) | Preço máximo estimado (€) |
| TOTAL | 7.500,00 EUR | 9.000,00 EUR | 7.225,00 EUR |

4 ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Quadro 9 – Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

| Lote | Ordenação das propostas | Concorrente | Custo global estimado |
|------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 1 | 1.º Lugar | Irmãos Leça de Freitas, Lda. | 17.064,00 EUR |
| | 2.º Lugar | Ferreira & Brum Lda. | 18.264,00 EUR |
| | 3.º Lugar | Cimentos Madeira, Lda. | 19.920,00 EUR |

| | | | |
|---|-----------|------------------------------|---------------|
| 2 | 1.º Lugar | Irmãos Leça de Freitas, Lda. | 14.867,40 EUR |
| | 2.º Lugar | Ferreira & Brum Lda. | 15.463,80 EUR |
| | 3.º Lugar | Cimentos Madeira, Lda. | 18.488,40 EUR |
| 3 | 1.º Lugar | Ferreira & Brum Lda. | 8.320,00 EUR |
| | 2.º Lugar | Irmãos Leça de Freitas, Lda. | 9.248,00 EUR |
| | 3.º Lugar | Cimentos Madeira, Lda. | 12.000,00 EUR |
| 4 | 1.º Lugar | Irmãos Leça de Freitas, Lda. | 7.225,00 EUR |
| | 2.º Lugar | Ferreira & Brum Lda. | 7.500,00 EUR |
| | 3.º Lugar | Cimentos Madeira, Lda. | 9.000,00 EUR |

5 CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, o **Júri propõe** a adjudicação ao **Concorrente N.º 3 – Irmãos Leça de Freitas, Lda.**, os seguintes Lotes:

Lote 1 – Cimento – 17.040,00 EUR (dezassete mil e quarenta euros)

Lote 2 – Areia Fina – 14.867,40 EUR (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos)

Lote 4 – Areia Britada – 7.225,00 EUR (sete mil, duzentos e vinte e cinco euros)

O **Júri propõe também** a adjudicação ao **Concorrente N.º 1 - Ferreira & Brum Lda.** o seguinte lote:

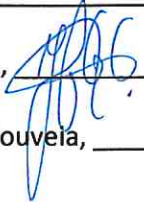
Lote 3 – Brita - 8.320,00 EUR (oito mil, trezentos e vinte euros)

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 29 dias do mês de abril do ano 2016,

O Júri,

Luís Teixeira, 

Jorge Filipe Góis Garanito, 

José Manuel Conceição Gouveia, 